



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI Nº 1.300/PMC/02

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 334.538,88 (trezentos e trinta e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos), conforme a baixo discriminado:

10-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

16.482.0055.1.025 – Construção de Casas Populares

4.4.90.51.01 – Obras e InstalaçõesR\$ 334.538,88

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica vinculado aos recursos oriundos do Contrato nº 114.969-05-SEDU/CAIXA.

Art. 3º. Para cobertura da contrapartida, fica reduzido crédito, no valor de R\$ 34.538,88 (trinta e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos).

10-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0040.2.078 – Cons. De Vias Urbanas

3.3.90.30.01 – Material de Consumo.....R\$ 34.538,88

Art. 4º. Ficam incluídas as disposições referente às reabertura de crédito especial, na Lei n. 1.216 – Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, Lei n. 1.278/PMC/2001 – Lei Plurianual - PPA e Lei 1.288/PMC/2001 – Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, de 28 de fevereiro de 2002.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal